

nete do Prefeito

**Prefeitura Municipal de Irati**

**LEI Nº 917**

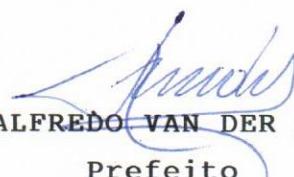
Súmula : Denomina as ruas residenciais sob os nºs 2,3,4 e 5 do Bairro DER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas residenciais do Bairro DER sob os nºs 2,3,4 e 5 passarão a denominar-se pela ordem de : **RUA BEIJA-FLOR, RUA SANHAÇO, RUA SABIÁ e RUA BEM-TE-VI.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.

  
**ALFREDO VAN DER NEUT**  
Prefeito

PUBLICADO

*Bol. Of. M. 1989*  
em 19/12/89

Divisão de Expediente